

## **EDITAL N° 004/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a lei Complementar n° 026/2011, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado para contratação/admissão, sob o regime Estatutário de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função a seguir relacionada, o qual rege-se-á pelas instruções deste Edital.

### **1- DA FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGA**

O processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária de excepcional interesse público, destinada a prover função, de Nutricionista, Técnica em Saúde Bucal e Técnica em Enfermagem, 40 Horas semanais, sendo a contratação pelo regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Tunápolis. O processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação excepcional, temporária e imediata, até o retorno dos Auxílios Maternidade das servidoras de carreira, ou seja, pelo prazo máximo de 180 dias, conforme quadro a seguir:

<b>Cargo/Função</b>	<b>N° Vagas</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Nutricionista	01	R\$ 1.892,06	20h/sem	Habilitação em Curso de nível Superior na área de Nutrição.	Objetiva
Técnico em Saúde Bucal	01	R\$ 1.512,91	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de 2º Grau específico, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Objetiva
Técnico em Enfermagem	01	R\$ 1.664,56	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de 2º Grau específico, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Objetiva

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1- Estarão abertas nos dias, **11 à 13 de Setembro de 2017, das 8h às 11h e 30min e das 13h e 15 min às 16h**, junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Rua João Castilho, 111, na cidade de Tunápolis (SC).

2.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo, depende desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 - São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento.

2.3.4 - Estar quites com as obrigações eleitorais.

- 2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data do provimento.
- 2.3.7 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos nos itens abaixo:
- 2.3.8- Cumprir as determinações deste Edital.
- 2.4 - Documentos para inscrição:
- 2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade.
- 2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- 2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.
- 2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).

### **3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), no prazo de até 01 dia após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC), e no endereço eletrônico [www.tunapolis.sc.gov.br](http://www.tunapolis.sc.gov.br).
- 3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo 01 dia, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).
- 3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

### **4. DAS PROVAS**

#### **4.1. Da Prova Objetiva**

4.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos.

4.1.2. **A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 16.09.2017, com início às 09 horas, nas dependências do CENTRO DE EDUCAÇÃO HELGA FOLLMANN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 115 – Centro, Município de Tunápolis –SC,** podendo ser transferido em parte e/ou total para outro local, dependendo do número de candidatos inscritos. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC, e no endereço eletrônico [www.tunapolis.sc.gov.br](http://www.tunapolis.sc.gov.br), devendo o candidato ficar atento as publicações e avisos no endereço acima mencionado.

4.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08 horas.

4.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h50min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

4.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização de provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que o Município de Tunápolis – SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 5 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

4.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 08h55min, sendo que das 08h55mim até às 09 horas, horário marcado para início das provas, serão repassadas as instruções aos candidatos pelos fiscais de sala e pela comissão organizadora do concurso.

4.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09 horas e término às 11 horas.

4.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação as inscrições no mural da Prefeitura e no site [www.tunapolis.sc.gov.br](http://www.tunapolis.sc.gov.br)

4.1.4. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de conhecimento específico.

**4.1.4.1. A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões.**

**4.2. DA PROVA OBJETIVA** – Serão aplicadas provas de *conhecimentos específicos*, conforme quadro abaixo para o cargo de *Nutricionista, Técnica em Saúde Bucal e Técnica em Enfermagem*, especificado no item 1 do edital.

Provas	Nº Questões	Peso	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0	<b>3,0</b>

## **5. DO EMPATE NA NOTA FINAL**

5.1. Ocorrendo empate no resultado final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2. Maior Idade;

5.1.3. Sorteio Público.

## **6 - DOS RECURSOS**

6.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

6.2 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

## **7 - DA COMPETÊNCIA**

7. 1 – É de competência da Prefeitura Municipal:

a) Elaborar o Edital,

b) Divulgar o edital.

c) Realizar as inscrições dos candidatos.

d) Receber os recursos dos candidatos.

e) Realizar o desempate (sorteio público) quando necessário.

f) Divulgar a classificação e os atos referente ao processo seletivo.

## **8 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES**

8.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos Candidatos aprovados.

8.2 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

## 9 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	<b>11 à 13 de Setembro de 2017.</b>	08h às 11h30 min 13:15 h às 16h.
Resultado da homologação das inscrições	15/09/2017	A partir das 15:00 horas
Realização da Prova	16/09/2017	Das 09 às 11 horas
Divulgação do gabarito	18/09/2017	A partir das 09 horas
Resultado classificatório preliminar	19/09/2017	A partir das 15 horas
Prazo para recurso	20/09/2017	Expediente Prefeitura
Resultado classificatório final	22/09/2017	A partir das 09 horas
Contratação para início dos trabalhos	02/10/2017	Imediato

## 10 – DA COMISSÃO

10.1 Ficam constituídos como comissão de avaliação e classificação, bem como para dirimir possíveis dúvidas: Nelcina Maria Decker, César Roger Urnau e Juliana Scheren.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existentes, na ordem de classificação, ficando a Nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

11.2 - O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), 08/09/2017

**RENATO PAULATA**  
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

**ALCIDES LUÍS HOFER**

OAB/SC Nº 33.633

Assessor Jurídico Prefeitura de Tunápolis

## ANEXO I

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2017**

#### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

##### **CARGO: NUTRICIONISTA**

**Descrição Detalhada:** 01. Oferecer suporte pedagógico, destinado à elaboração do cardápio de alimentação escolar; 02. Acompanhar a execução do projeto de alimentação da aquisição, preparo e consumo da alimentação; 03. Definir os parâmetros nutricionais identificando o conhecimento da comunidade escolar e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridades hábitos alimentares, nível sócio-econômico e outros; 04. Planejamento dos cardápios, com parâmetros nutricionais estabelecendo a composição padrão do cardápio que será servido às crianças; 05. Programar a partir do cardápio estabelecido a programação de quantidades de produtos a serem adquiridos; 06. Realizar a supervisão, garantindo o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da segurança higiênica e sanitária; 07. Organizar e realizar o treinamento do pessoal encarregado do preparo da merenda escolar (merendeiras) com periodicidade regular; 08. Realizar a análise de valor nutritivo, com o objetivo de garantir o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes; 09. Promover a avaliação dos programas de suplementação alimentar em geral e o de merenda escolar; 10. Realizar a avaliação do impacto da alimentação sobre os escolares, em relação ao estado nutricional, desenvolvimento com o nível de aprendizagem e o grau de retenção e evasão escolar; 11. Realizar testes de aceitabilidade nos produtos a serem introduzidos no cardápio escolar; 12. Promover a educação alimentar e nutricional no âmbito da comunidade escolar, a partir do recebimento dos produtos; armazenamento dos gêneros alimentícios; pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; e higienização e controle de qualidade; 13. Desenvolver o planejamento, fiscalização, inspeção, supervisão e outras atividades inerentes à profissão; e, 14. Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

##### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:**

**Descrição Detalhada:** 01. Orienta os pacientes sobre higiene bucal; Marca consultas com o Odontólogo do programa ESF; Preenche e anota fichas clínicas; Revela e monta radiografias extraorais; Auxilia o atendimento do paciente junto ao Odontólogo; Manipula materiais de uso odontológicos; Confecciona modelos com gesso; Aplica métodos preventivos para controle de cárie dentária; Participa de atividades de capacitação e educação em saúde bucal para grupos da população; Faz registro das atividades realizadas; e Desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

##### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

**Descrição Detalhada:** 01. Presta assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde; 02. Faz previsão de equipamentos e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas; 03. Faz atendimento de enfermagem de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde; 04. Participa na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade; 05. Participa de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população; 06. Administra medicamentos mediante prescrição médica, utilizando a técnica de aplicação adequada; 07. Participa na execução de programas de vacinação de acordo com o esquema adotado pela Secretaria de Estado da Saúde; 08. Coleta material para exames complementares, quando inçados; 09. Notifica doenças transmissíveis; 10. Participa das atividades de vigilância epidemiológicas; 11. Faz visita domiciliar; 12. Desenvolve atividades de pré e pós consulta médica e de enfermagem; 13. Participa de ações de saúde, desenvolvidas na comunidade; 14. Participa da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência; 15. Faz registro das atividades realizadas; e 16. Desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

## **ANEXO II**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2017**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL MÉDIO**

##### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:**

Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Cárie dentária/cariologia. Dentição humana. Dieta, nutrição, saúde bucal. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Técnicas de escovação supervisionada. Odontologia preventiva; Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana; Cárie e doença periodontal; Prevenção de cárie e doença periodontal Epidemiologia. Equipamento, material e instrumental de uso odontológico. Ergonomia, riscos ocupacionais. Ética. Fluoretos. Identificação dos dentes. Ficha clínica. Imunidade, resistência, seres vivos. Lei Estadual, Municipal de SC referente à saúde bucal. Periodontia, doenças periodontais. Prevenção das doenças bucais. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico. Saúde Pública: História das Políticas de Saúde no Brasil. Educação em Saúde. Financiamento e participação social no SUS. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos.

##### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno- Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. Enfermagem em Saúde Pública: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Enfermagem em Saúde Mental: Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adultos.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR**

### **NUTRICIONISTA:**

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e Composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e Distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Leis da alimentação. Nutriente s: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil: crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distrito s sanitários e enfoque estratégico. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Políticas Públicas de Saúde: Bases de Estratégia da Saúde da Família (ESF); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Pré escolar e escolar); Adolescentes; Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepática